



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 757 / 99

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre terreno localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL (Terreno dos Eucaliptos)** parte já determinada de 1.200m² no Lote 20 para instalação da **FIRMA ROSÂNGELA DE SOUZA BEZERRA - ME** (Laticínio Rei da Glória).

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de 1.200m² de terreno no Lote 20 à **FIRMA ROSÂNGELA DE SOUZA BEZERRA - ME (Laticínio Rei da Glória)**, localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL(Terreno dos Eucaliptos)**, para construção e implantação de uma indústria de laticínios.

Artigo 2.º - A **FIRMA ROSÂNGELA DE SOUZA BEZERRA - ME**, de que fala o artigo anterior, caput desta Lei, responsabilizar-se-á pela instalação da referida Indústria, cuja planta encontra-se em anexo ao Projeto que antecede a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso a **referida Firma** não venha concretizar a instalação do Projeto, a propriedade do terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência da propriedade do já citado terreno.



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

Artigo 4.º - Será estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do Projeto para que a **FIRMA ROSÂNGELA DE SOUZA BEZERRA - ME**, viabilize a instalação da Indústria, após o qual, não se verificando a sua concretização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º, desta Lei, podendo, porém, ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias desde que haja mensagem justificativa do pedido ao Poder Executivo, para análise e decisão.

Artigo 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 1999


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito